

EM 12/02/2019

*Assinatura*  
Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI N°. 007/2019

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 120

em 12/02/2019

*Rodrigo*  
Encarregado

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL FLORIANO/ES O MÊS “JULHO  
AMARELO”, DE COMBATE ÀS HEPATITES  
VIRais, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o “Mês Julho Amarelo”, de combate às hepatites virais, a realizar-se, anualmente, no mês de julho, sendo efetivadas ações inerentes à luta contra as hepatites virais, que podem causar cirrose, câncer e levar à morte.

**Art. 2º** - Para maior divulgação e efetivação da campanha aqui instituída, durante o mês de julho, os prédios públicos poderão ser decorados ou iluminados com a cor amarela.

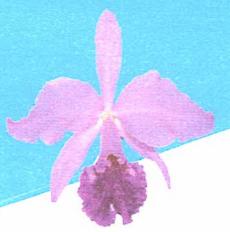
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

*Felipe Hulle Delpuppo*  
Felipe Hulle Delpuppo

Vereador



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que as hepatites virais são consideradas umas das maiores preocupações de saúde pública mundial nesse princípio de século, havendo milhões de pessoas infectadas no mundo e, igualmente, no Brasil.

Considerando que, suas ações lentas e silenciosas, quase não apresentam sintomas e na maioria dos casos os infectados tornam-se portadores crônicos, estabelecendo-se no organismo por vários anos. Pois, a maioria da população sequer sabe de sua existência, muito menos das formas de transmissão, que podem ocorrer em diversas condutas de nosso cotidiano.

Considerando que, quando não diagnosticadas precocemente e/ou não tratadas adequadamente, podem evoluir com gravidade, para um quadro de cirrose hepática ou câncer de fígado, sendo as maiores causas de indicação de transplante deste órgão.

Ante o exposto, é claro e evidente a necessidade da realização de ações estratégicas permanentes e incisivas, no sentido de coibir o avanço no número de infectados, bem como, identificar os portadores, para eventual tratamento e/ou monitoramento.

Portanto, é com este propósito de instituirmos o “Julho Amarelo” em nosso Município, em atenção à necessidade de combate às hepatites virais, que apresento o presente Projeto de Lei e conto com os Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

  
Felipe Hulle Delpuppo  
Vereador